



LEI Nº 1167/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no Orçamento Municipal do exercício de 1997, Lei nº 1143, de 20 de novembro de 1996, a seguir discriminadas, que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas com o pessoal de Ação Social e Saúde:

Órgão	: 2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade	: 2.5.1 - Administração
Programa de Trabalho:	1582495.2.036 - Proventos dos Inativos e Pensões Diversas
Natureza da Despesa	: 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 80.000,00
Órgão	: 2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	: 2.8.1 - Administração
Programa de Trabalho:	1575428.2.064 - Gestão Administrativa do Órgão
Natureza da Despesa	: 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 600.000,00
T O T A L R\$ 680.000,00	

Art. 2º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, § 1º, da Lei nº 4320/96, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em _____ de maio de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-